

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.007448/2018-80

Unidade Gestora: 154043 - UFU

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA № 030/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPI sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-***, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP: 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora do CPF nº ****.268.356-***, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007448/2018-80, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2019, e em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Cláusula Sexta - Repactuação, e com os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, de Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços** a partir de **1º de outubro de 2022**, conforme a Nota Técnica nº 1/2024 (SEI nº 5081102) e a documentação comprobatória inserida no processo SEI nº 23117.071140/2023-55.

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal do SERVIÇO passa a ser de R\$ 233.722,77 (duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 161.530,38 (cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta reais e trinta e oito centavos) para Uberlândia, R\$ 39.539,34 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) para Ituiutaba, R\$ 20.330,85 (vinte mil trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) para Monte Carmelo, e R\$ 12.322,20 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para Patos de Minas, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Localidade	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor mensal	Valor mensal por local
Motorista	Uberlândia	6.657,41	22	146.463,02	161.530.38
Motorista de Ambulância	Operiandia	7.533,68	2	15.067,36	101.550,56
Motorista	Ituiutaba	6.589,89	6	39.539,34	39.539,34
Motorista	Monte Carmelo	6.776,95	3	20.330,85	20.330,85
Motorista	Patos de Minas	6.161,10	2	12.322,20	12.322,20
Valor Mensal dos Serviços				233.722,77	233.722,77

2.1.1. O valor mensal estimado para DIÁRIAS permanece inalterado, ou seja, R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme quadro a seguir:

Tipo	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Valor Mensal
Meia Diária	65,00	60	3.900,00
Diária	130,00	40	5.200,00
Total		100	9.100.00

- 2.1.2. Portanto, o valor mensal repactuado do contrato passa a ser de R\$ 242.822,77 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 233.722,77 (duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) de serviços e R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) estimado para diárias.
- 2.2. O valor global será acrescido de R\$ 244.902,58 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo REDUZIDO em R\$ 656,88 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para a 3º vigência (de 01/10/2022 a 11/11/2022), ACRESCIDO em R\$ 87.538,18 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para a 4º vigência (11/11/2022 a 11/11/2023), e ACRESCIDO em R\$ 158.021,28 (cento e cinquenta e oito mil vinte e um reais e vinte e oito centavos) para 5º vigência (11/11/2023 a 11/11/2024), conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (01/10/2022 a 11/11//2022)	(420,55)	(108,40)	(77,16)	(50,76)	(656,88)
Subtotal 3ª Vigência	(420,55)	(108,40)	(77,16)	(50,76)	(656,88)
Retroativo (11/11/2022 a 11/11//2023)	59.942,29	12.292,04	9.549,92	5.753,94	87.538,18
Subtotal 4ª Vigência	59.942,29	12.292,04	9.549,92	5.753,94	87.538,18
Retroativo (11/11/2023 a 30/11//2023)	4.563,67	963,81	746,62	451,16	6.725,26
Dez/2023	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Jan/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Fev/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Mar/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Abr/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Mai/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Jun/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Jul/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Ago/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Set/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Out/2024	9.136,56	2.282,70	1.178,88	712,36	13.310,50
Nov/2024 (11 dias)	3.350,07	836,99	432,26	261,20	4.880,52
Subtotal 5ª Vigência	108.415,90	26.910,50	14.146,56	8.548,32	158.021,28
Total	167.937,63	39.094,13	23.619,32	14.251,50	244.902,58

2.2.1. Portanto, o valor global acumulado para a 3ª VIGÊNCIA passa a ser de R\$ 2.579.683,42 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 1.712.409,83 (um milhão, setecentos e doze mil quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos) para Uberlândia, R\$ 414.747,30

1 of 2 11/01/2024, 11:56

(quatrocentos e quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 214.090,61** (duzentos e quatorze mil noventa reais e sessenta e um centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 129.235,68** (cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para **Patos de Minas**, e **R\$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para **diárias**.

- 2.2.1.1. E o valor global acumulado para a 4ª VIGÊNCIA passa a ser de R\$ 2.841.685,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 1.888.668,13 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos) para Uberlândia, R\$ 459.371,72 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para Ituiutaba, R\$ 239.373,56 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para Monte Carmelo, R\$ 145.072,02 (cento e quarenta e cinco mil setenta e dois reais e dois centavos) para Patos de Minas, e R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para diárias.
- 2.2.1.2. E o valor global acumulado para a 5ª VIGÊNCIA passa a ser de R\$ 2.912.168,52 (dois milhões, novecentos e doze mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 1.937.141,74 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para Uberlândia, R\$ 473.990,18 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e noventa reais e dezoito centavos) para Ituiutaba, R\$ 243.970,20 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta reais e vinte centavos) para Monte Carmelo, R\$ 147.866,40 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para Patos de Minas, e R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para diárias.
- 2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5058353, fls. 134 a 155).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 1º de outubro de 2022, conforme datas-base das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) e compensação de custos, sendo devido o pagamento retroativo de R\$ 93.606,56 (noventa e três mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 64.085,40 (sessenta e quatro mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para **Uberlândia**, R\$ 13.147,44 (treze mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **Ituiutaba**, R\$ 10.219,38 (dez mil dezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) para **Monte Carmelo**, e R\$ 6.154,34 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **Patos de Minas**, de **outubro/2022** a **novembro/2023**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022/23 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2023/24 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Out/2022	220.412,27	169.338,03	76,83%	219.793,57	168.862,00	476,03
Nov/2022	220.412,27	175.789,03	79,75%	219.793,57	175.295,81	493,22
Dez/2022	220.412,27	175.789,03	79,75%	219.793,57	175.295,81	493,22
Jan/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	220.715,35	176.022,80	(233,77)
Fev/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	220.715,35	176.022,80	(233,77)
Mar/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.412,09	186.160,32	(10.371,29)
Abr/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.412,09	186.160,32	(10.371,29)
Mai/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.426,15	186.171,41	(10.382,38)
Jun/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.426,15	186.171,41	(10.382,38)
Jul/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.722,77	186.407,86	(10.618,83)
Ago/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.722,77	186.407,86	(10.618,83)
Set/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.722,77	186.407,86	(10.618,83)
Out/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.722,77	186.407,86	(10.618,83)
Nov/2023	220.412,27	175.789,03	79,75%	233.722,77	186.407,86	(10.618,83)
Total						(93.606,56)

3.1.1. A seguir, os valores retroativos por local e por vigência:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 3	Retroativo (01/10/2022 a 11/11//2022)	420,55	108,40	77,16	50,76	656,88
Vigência 4	Retroativo (11/11/2022 a 11/11//2023)	(59.942,29)	(12.292,04)	(9.549,92)	(5.753,94)	(87.538,18)
Vigência 5	Retroativo (11/11/2023 a 30/11//2023)	(4.563,67)	(963,81)	(746,62)	(451,16)	(6.725,26)
Total		(64.085,40)	(13.147,44)	(10.219,38)	(6.154,34)	(93.606,56)

3.1.2. A seguir, os valores retroativos por ano calendário:

Ano	Valor
2022	1.462,47
2023	(95.069,03)
Total	(93.606,56)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Darizon Alves de Andrade Pró-Reitor de Planejamento e Administração Nayara Martins Soares Oliveira Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo, em 10/01/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a), em 11/01/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5090712** e o código CRC **3A3511EA**.

 Referência:
 Processo nº 23117.007448/2018-80

 SEI nº 5090712